



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 025/2009

PROCESSO SELETIVO PARA O 2.º SEMESTRE DE 2009, PARA OS CURSOS OFERECIDOS NOS CAMPI DE POÇOS DE CALDAS, DE ARCOS, DE SERRO E DE GUANHÃES, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS

Nos termos do art. 44, inciso IV, do Estatuto da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUCMinas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas pela Internet (<http://www.pucminas.br>) do dia 6 de abril ao dia 28 de maio de 2009, horário de Brasília, período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições para o Processo Seletivo, realizado por intermédio de provas ou pela média obtida no Exame Nacional de Cursos (ENEM), de acordo com a opção do candidato. O Processo Seletivo, em ambos os sistemas, destina-se ao preenchimento de vagas oferecidas para o 2.º semestre de 2009, nos *campi* de Poços de Caldas, de Arcos, de Serro e de Guanhões, nos cursos a que se refere o item 2 deste Edital, obedecendo aos seguintes critérios:

1. ESTRUTURA

1.1. O Processo Seletivo a que se refere este Edital dará acesso aos cursos relacionados no item 2, a serem ministrados pela PUCMinas nos *campi* de Poços de Caldas, de Arcos, de Serro e de Guanhões, observado o disposto neste Edital.

1.2. Das vagas em oferta para cada curso, turno e local, 85% (oitenta e cinco por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo por intermédio da realização de provas, e 15% (quinze por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo por intermédio da média obtida no ENEM, com arredondamento no número das vagas por curso, quando for o caso.

2. DOS CAMPI, DOS CURSOS-TURNOS, DAS VAGAS RESPECTIVAS E DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO

2.1 CAMPUS DE POÇOS DE CALDAS

Curso de Fisioterapia: renovação de reconhecimento, até a realização de avaliação institucional externa da Universidade, pela Portaria MEC n.º 775, de 7 de novembro de 2008: 60 (sessenta) vagas, e aulas no turno da manhã. As aulas de estágio no 7.º e 8.º períodos poderão ser ministradas no turno diurno.

Curso de Medicina Veterinária: renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n.º 952, de 25 de novembro de 2008: 60 (sessenta) vagas, com aulas no turno diurno.

Curso de Psicologia (Formação de Psicólogo): reconhecido pela Portaria MEC n.º 279, de 3 de março de 2009: 60 (sessenta) vagas, com concentração das aulas no turno da manhã, e, a partir do 6.º período, com aulas também à tarde. No 7.º período, o aluno deverá optar por uma das seguintes ênfases: Ênfase A: Prevenção e Promoção da Saúde; Ênfase B: Processos Educativos e Lazer Cultural.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Curso de Enfermagem: reconhecido pela Portaria MEC n.º 318, de 11 de março de 2009, com 60 (sessenta) vagas, no turno da noite.

Curso de Engenharia Elétrica: reconhecido, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela Portaria MEC n.º 1.097, de 29 de abril de 2004, com os conceitos CMB, CB, CMB, com 60 (sessenta) vagas, com aulas no turno da noite.

Curso de Ciência da Computação: reconhecido pelo prazo de 5 (cinco) anos pela Portaria MEC n.º 4.316, de 21 de dezembro de 2004, com os conceitos CMB, CB, CMB, com 60 (sessenta) vagas no turno da noite.

Curso de Direito: renovação de reconhecimento pelo prazo de 5 (cinco) anos pela Portaria MEC n.º 1.625, de 13 de maio de 2005, com os conceitos CMB, CMB, CMB, com um total de 120 (cento e vinte) vagas, assim distribuídas: 60 (sessenta) vagas no turno da manhã e 60 (sessenta) vagas no turno da noite.

Curso de Arquitetura e Urbanismo: renovação de reconhecimento até a realização da avaliação institucional externa da Universidade pela Portaria MEC n.º 250, de 16 de junho de 2006, com os conceitos CMB, CB, CMB, com 60 (sessenta) vagas; as aulas poderão ser ministradas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde.

Curso de Administração: reconhecido por tempo indeterminado pelo Decreto n.º 83 373, de 25 de abril de 1979, com os conceitos CB, CB, CB, com 60 (sessenta) vagas no turno da manhã e 60 (sessenta) vagas no turno da noite.

Os cursos funcionarão no *campus* da PUC Minas, Av. Pe. Francis Cletus Cox, 1.661, em Poços de Caldas, Minas Gerais, ou em outro local na cidade, a ser indicado por ocasião da matrícula.

2.2 CAMPUS DE ARCOS

Curso de Direito: 60 (sessenta) vagas no turno da noite, reconhecido pela Portaria MEC n.º 1.332, de 20 de abril de 2005, pelo prazo de 3 (três) anos, com os conceitos CMB, CB e CMB.

Curso de Administração: reconhecido pelo prazo de 5 (cinco) anos pela Portaria MEC n.º 2.748, de 6 de setembro de 2004, com os conceitos CMB, CB, CMB, com 60 (sessenta) vagas no turno da noite.

Curso de Psicologia (Formação de Psicólogo): Reconhecido pela Portaria MEC n.º 279/2009, de 3 de março de 2009: 60 (sessenta) vagas, no turno da noite. No 9.º período do Curso, o aluno nele matriculado deverá optar por uma das seguintes ênfases: Ênfase A: Intervenções Psicossociais no Campo Educacional e do Trabalho; Ênfase B: Intervenções Psicossociais e Psicoterapêuticas no Campo da Saúde e na Área Jurídica.

Curso de Enfermagem: Aprovado pela Resolução n.º 03, de 26 de abril de 2007, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, com 60 (sessenta) vagas, no turno da noite.

Os cursos funcionarão no *campus* da PUC Minas, Av. Yolando Sebastião Logli, n.º 255, na cidade de Arcos, Minas Gerais, ou em outro local da cidade, a ser indicado por ocasião da matrícula.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

2.3. CAMPUS DE SERRO

Curso de Direito: Reconhecido até a realização de avaliação institucional externa da Universidade, pela Portaria MEC n.º 1.053, de 21 de dezembro de 2007, com os conceitos CMB, CB e CB, com 60 (sessenta) vagas, no turno da noite.

O curso funcionará no *campus* da PUC Minas, Praça João Pessoa, 74, Centro, na cidade de Serro, Minas Gerais, ou em outro local da cidade, a ser indicado por ocasião da matrícula.

2.4. CAMPUS DE GUANHÃES

Curso de Administração: autorizado pela Portaria R/N.º 094/2008, de 3 de setembro de 2008, baixada *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, com 60 (sessenta) vagas no turno da noite.

O curso funcionará no *campus* da PUC Minas, Av. 08, s/n.º, Bairro Jardins, Guanhães – MG, ou em outro local da cidade, a ser indicado por ocasião da matrícula.

2.5. Os conceitos atribuídos aos cursos referem-se, respectivamente, a Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas.

2.6. No turno da noite, a duração média dos cursos poderá ser superior à duração do mesmo curso no turno da manhã ou no turno da tarde.

2.7. O número de alunos por turma será o mesmo das vagas iniciais, não computados os alunos repetentes.

2.8. As atividades de estágio e aulas práticas serão oferecidas em quaisquer dos turnos, a critério da Universidade.

2.9. No número total de vagas oferecidas por curso, turno e local já estão incluídas as reservadas aos candidatos selecionados pelo PROUNI.

2.10. A Universidade divulgará, por intermédio de Adendo ao presente Edital, o número de vagas reservadas para bolsas integrais ou parciais, tão logo o Ministério da Educação regulamente os critérios de concessão dessas vagas para o 2.º semestre de 2009.

2.11. A Universidade se reserva o direito de oferecer disciplinas na modalidade a distância, em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no art. 1.º, § 2.º, da Portaria MEC n.º 4.059, de 13 de dezembro de 2004.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período: do dia 6 de abril às 20 horas do dia 28 de maio de 2009, horário de Brasília, para inscrições pela Internet, no endereço www.pucminas.br. O período de inscrições poderá ser prorrogado, a critério da Universidade.

3.2. A PUC Minas não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. Valor da taxa, por inscrição:

a) R\$35,00 (trinta e cinco reais), para os candidatos que optarem por se inscrever no processo seletivo por intermédio de provas;

b) R\$20,00 (vinte reais) por inscrição, para os candidatos que optarem por se inscrever no processo seletivo por intermédio da nota obtida no ENEM.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Não haverá devolução da taxa em nenhuma hipótese, a não ser a prevista no item 4.2. deste Edital.

A PUC Minas não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Documentação exigida: requerimento preenchido, em modelo oficial da PUC Minas, disponível da Internet.

3.5. No requerimento de inscrição, além de outros dados, o candidato indicará:

a) o Processo Seletivo pelo qual pretende concorrer, se por intermédio de provas, se por intermédio da nota obtida no ENEM;

b) se escolhido o Processo Seletivo por intermédio da nota do ENEM, o candidato indicará, também, o número de sua inscrição no ENEM, e o ano de sua realização (2006, 2007 ou 2008), cujo resultado deverá ser utilizado pela PUC Minas no processo de classificação;

c) o candidato informará, também, sua data de nascimento.

d) em qualquer dos casos, utilizando-se do código próprio, o local onde deseja freqüentar o curso pretendido, o curso-turno de sua 1.^a opção, bem como o de 2.^a opção, dentre os oferecidos.

3.5.1. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a indicação do número de sua inscrição no ENEM, do ano do exame e de sua data de nascimento.

O candidato poderá obter informações sobre o ENEM pelo telefone 0800616161, Fala, Brasil, Central de Atendimento do Ministério da Educação, ou pela Internet, no site www.inep.gov.br.

3.5.2. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a indicação do número de sua inscrição do ENEM e do ano do exame. Qualquer erro no preenchimento do número de inscrição do ENEM e/ou do ano do exame na ficha de inscrição no Processo Seletivo a que se refere este Edital implicará a anulação da inscrição.

3.5.3. O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio (2.^o grau) nem tiver condições de vir a concluí-lo até a data da matrícula deverá preencher o campo próprio do requerimento de inscrição, na qualidade de candidato que não concorre a vagas.

3.5.4. Todos os candidato declararão atender ao disposto no art. 3.^o da Portaria MEC n.^o 2.941, de 17/12/2001, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

3.5.5. A ausência de dados e/ou o preenchimento incorreto e/ou parcial da ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato e poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição ou do pedido de matrícula.

3.5.6. Feita a 1.^a opção nos termos do item 3.5.c. o candidato concorrerá apenas com aqueles candidatos que, também em 1.^a opção, indicaram o mesmo curso-turno, assim ocorrendo também com a 2.^a opção.

3.6. O resultado do processo seletivo do candidato que não tiver comprovado a conclusão do Ensino Médio (2.^o Grau) ou equivalente até a data da matrícula não terá validade para efeito desta, ainda que tenha se classificado no limite das vagas em oferta para o curso-turno em que se inscreveu.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

4. DA NÃO REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A PUC Minas reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo para o curso-turno e local em que o número de candidatos inscritos em 1.^a opção for inferior ao número de vagas oferecidas, ou quando, a critério da PUC Minas, esta considerar inviável o oferecimento desse curso-turno.

4.2. Caso a PUC Minas opte pela não realização do Processo Seletivo para qualquer curso-turno e local, os candidatos nele inscritos em 1.^a opção, assim que comunicados, poderão:

- a) fazer reopção por outro curso ou por outro turno do mesmo curso, dentre os oferecidos no *campus*, nos termos do item 2 deste Edital;
- b) cancelar sua inscrição e solicitar a devolução da taxa respectiva.

4.3. Não será considerada válida a 2.^a opção feita para o(s) curso(s)-turno(s) e local(ais) para o(s) qual(is) não for realizado o Processo Seletivo.

5. PROVAS

5.1. O número de inscrição, local e horário das provas a serem realizadas no dia 20 de junho de 2009 pelos candidatos que optaram pelo Processo Seletivo por intermédio de provas constarão do Cartão de Informação, encaminhado pelos Correios, para o endereço indicado pelo candidato, até o dia 15 de junho de 2009. Caso o candidato não o receba até essa data, ou nele constarem divergências, deverá entrar em contato com a FUMARC, pelo telefone (31) 3319 6100.

5.1.1. As provas para os candidatos que optarem pelo Processo Seletivo por intermédio de provas poderão ser feitas nas seguintes cidades:

No Estado de Minas Gerais: Alfenas, Arcos, Belo Horizonte, Diamantina, Divinópolis, Guanhães, Juiz de Fora, Mariana, Pirapora, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Serro, Teófilo Otoni e Varginha.

No Estado de São Paulo: Campinas, Ribeirão Preto, São João da Boa Vista.

O endereço onde o candidato realizará suas provas constará do Cartão de Informação.

5.2. Para acesso aos locais onde se realizarão as provas, indicados no Cartão de Informação, o candidato deverá apresentá-lo acompanhado do documento de identidade, registrado no referido Cartão.

5.3. As provas serão realizadas exclusivamente no dia, local e horário indicados no Cartão de Informação, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua realização em outro dia, local ou horário.

5.4. Os resultados das provas terão validade apenas para o curso, turno e local para o qual se inscrever o candidato, sendo vedado seu aproveitamento para outro curso, turno ou local, a não ser no caso de convocação para matrícula em 2.^a opção ou em caso de reclassificação, nos termos do disposto neste Edital.

5.5. O candidato com necessidades especiais que precise realizar as provas em condições apropriadas deverá requerê-las à FUMARC, no período de 01 a 4 de junho de 2009, esclarecendo o tipo de atendimento pretendido, para as providências possíveis.

5.6. São as seguintes as disciplinas e turno das provas a que se submeterão os candidatos inscritos, esclarecendo-se que todas as provas serão realizadas no dia 20 de junho de 2009, das 14 às 18 h.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

CURSOS	TURNOS	PROVAS
Fisioterapia Medicina Veterinária Psicologia Enfermagem	Das 14 às 18 horas	Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa Produção de Texto (Redação) Língua Estrangeira Biologia Química
Engenharia Elétrica Ciência da Computação	Das 14 às 18 horas	Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa Produção de Texto (Redação) Língua Estrangeira Matemática Física
Direito	Das 14 às 18 horas	Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa Produção de Texto (Redação) Língua Estrangeira Geografia História
Arquitetura e Urbanismo Administração	Das 14 às 18 horas	Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa Produção de Texto (Redação) Língua Estrangeira Matemática História

5.7. As provas objetivas terão, ao todo, 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, assim discriminadas: Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa: 15 questões; Língua Estrangeira: 5 questões; as demais disciplinas terão 10 questões de múltipla escolha, cada uma. A Produção de Texto (Redação) também constitui uma prova, de caráter eliminatório, para aqueles candidatos que não obtiverem nela, no mínimo, 10% (dez por cento) de seu valor total, correspondendo este ao de 10 (dez) questões de múltipla escolha.

5.8. Durante as provas, não será permitida a utilização de máquina de calcular, régua de cálculo, tabela ou folha complementar.

5.9. O candidato fará opção pela prova de língua estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol ou Italiano), durante sua realização.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

5.10. Não haverá 2.^a chamada, revisão nem vista de qualquer das provas.

5.11. O candidato somente poderá retirar-se do local das provas depois de transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a partir de seu início.

5.12. Tanto para os candidatos que optarem pelo Processo Seletivo por intermédio de provas, quanto pelos que optarem pelo Processo Seletivo por intermédio da nota do ENEM, a Produção de Texto (Redação) constitui uma prova de caráter eliminatório. Todos os candidatos que não obtiverem na Produção de Texto (Redação), no mínimo, 10% (dez por cento) de seu valor total serão eliminados liminarmente do Processo Seletivo. No Processo Seletivo por intermédio de provas, o valor total da prova de Produção de Texto (Redação) corresponde ao valor de 10 (dez) questões da prova de múltipla escolha comum a todos os candidatos do grupo.

6. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO PROCESSO SELETIVO POR INTERMÉDIO DE PROVAS

6.1. Todos os candidatos que optarem pelo Processo Seletivo por intermédio de provas, observado o disposto no item 5 deste Edital, serão submetidos a todas as provas correspondentes à área do curso ou habilitação de sua 1.^a opção.

6.2. Para efeito de classificação, os candidatos serão listados por curso-turno e opção, na ordem decrescente dos pontos obtidos, tendo em vista o somatório das notas de cada uma das disciplinas do processo seletivo, inclusive Produção de Texto (Redação).

6.3. Será considerado eliminado o candidato que não comparecer ao local determinado para a realização das provas, não se submeter a qualquer das provas, tiver resultado 0 (zero) no conjunto das disciplinas de múltipla escolha ou não obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da prova de Produção de Texto (Redação).

6.4. Critérios de desempate: no caso de empate no processo de classificação, o desempate será feito considerando-se, seqüencialmente:

6.4.1. Para os cursos de Fisioterapia, Medicina Veterinária, Psicologia e Enfermagem:

- a) o maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa e de Biologia;
- b) o maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa e de Produção de Texto (Redação);
- c) o maior número de pontos obtidos na prova de Produção de Texto (Redação), tomada isoladamente;
- d) o maior número de pontos obtidos na prova de Química, tomada isoladamente.

6.4.2. Para os cursos de Engenharia Elétrica e Ciência da Computação:

- a) o maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Matemática e de Física;
- b) o maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa e de Produção de Texto (Redação);
- c) o maior número de pontos obtidos na prova de Produção de Texto (Redação), tomada isoladamente;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- d) o maior número de pontos obtidos na prova de Matemática, tomada isoladamente.

6.4.3. Para o curso de Direito:

- a) o maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa e de História;
- b) o maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa e de Produção de Texto (Redação);
- c) o maior número de pontos obtidos na prova de Produção de Texto (Redação), tomada isoladamente;
- d) o maior número de pontos obtidos na prova de Língua Estrangeira.

6.4.4. Para os cursos de Arquitetura e Urbanismo e de Administração:

- a) o maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Matemática e de História;
- b) o maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa e de Produção de Texto (Redação);
- c) o maior número de pontos obtidos na prova de Produção de Texto (Redação), tomada isoladamente;
- d) o maior número de pontos obtidos na prova de Matemática, tomada isoladamente.

7. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO PROCESSO SELETIVO POR INTERMÉDIO DE NOTAS DO ENEM

7.1. A classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo por intermédio de nota do ENEM será feito com base nos pontos obtidos nas provas do ENEM, cujos número de inscrição e ano de realização (2006, 2007 ou 2008) serão fornecidos pelo candidato, nos termos do item 3.5.b) deste Edital.

7.2. A classificação dos candidatos a que se refere o item 7.1. far-se-á pela opção do curso-turno e local de opção do candidato, na ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas do ENEM, realizadas no ano indicado pelo candidato.

7.3. Será considerado eliminado o candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição ou não fornecer os dados corretos, necessários à classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo por intermédio de notas do ENEM.

7.4. Critério de desempate: no caso de empate no processo de classificação dos candidatos que optaram pelo Processo Seletivo por intermédio de nota do ENEM, o desempate será feito considerando-se, sequencialmente:

- a) a maior nota obtida na prova de redação do ENEM, realizada no ano indicado pelo candidato (2006, 2007 ou 2008);
- b) o candidato de maior idade.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. Só serão convocados para a matrícula os candidatos classificados nos termos dos itens 6 e 7.

8.2. Obedecido o disposto no item anterior, para todos os cursos-turnos, o critério de convocação para a matrícula é o de opção por curso-turno e local, da seguinte forma: seguir-se-á a ordem decrescente da nota final obtida no processo



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

seletivo, convocando-se para a matrícula, em cada curso-turno e local, primeiramente os candidatos que tenham feito 1ª opção por esse curso-turno e local, até que seja atingido o limite das vagas oferecidas no mesmo curso-turno.

8.2.1. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, serão convocados, em seguida, os candidatos que tenham feito 2ª opção de curso para o mesmo local em que tenham se inscrito em 1ª opção e que não tenham sido convocados para matrícula nesta opção. Nesse caso, os candidatos serão reclassificados, considerando apenas as notas obtidas nas provas de Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa, Produção de Texto (Redação) e de Língua Estrangeira.

8.2.2. O candidato que exercer o direito de opção, matriculando-se no curso-turno para o qual fez a 2ª opção, perde o direito de preencher vaga anteriormente preenchida e que volte a ocorrer, depois da matrícula, por desistência, trancamento ou abandono, no curso-turno para o qual havia feito 1ª opção.

8.3. O não comparecimento do candidato para a matrícula, nas condições indicadas no item 8.2. implica desistência do seu direito à matrícula.

8.4. Datas de matrícula:

8.4.1. *Campus* de Poços de Caldas:

- 1.ª chamada: dias 09 e 10 de julho de 2009, das 10 às 16 horas;
- 2.ª chamada: dia 13 de julho de 2009, das 10 às 16 horas;
- 3.ª chamada: dia 14 de julho de 2009, das 10 às 16 horas.

8.4.2. *Campus* de Arcos, de Serro e de Guanhães:

- 1.ª chamada: dias 09 e 10 de julho de 2009, das 10 às 15 horas;
- 2.ª chamada: dia 13 de julho de 2009, das 10 às 15 horas;
- 3.ª chamada: dia 14 de julho de 2009, das 10 às 15 horas.

Datas de chamadas subseqüentes, se necessárias, serão divulgadas nos *campi* de Poços de Caldas, de Arcos, de Serro, de Guanhães e de Belo Horizonte.

A matrícula deverá ser feita nos próprios *campi* onde os candidatos classificados realizarão o curso ou em local a ser divulgado.

8.5. As chamadas para matrícula serão feitas de acordo com as listagens de classificação dos candidatos, obedecida a ordem decrescente dos pontos obtidos, de acordo com o processo de classificação descrito no item 6.

8.6. A matrícula somente poderá ser aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (2.º Grau) ou equivalente. A equivalência de cursos, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente, deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 9, de 24 de novembro de 1978, do Conselho Federal de Educação. Serão nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo Seletivo quanto a matrícula do candidato sem observância do disposto no referido artigo;
- b) Comprovante de recolhimento da 1.ª parcela da semestralidade, feito em agência bancária a ser indicada por ocasião da matrícula;
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares;
- d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- e) Carteira de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial.
- f) Foto 3x4 recente, colorida.
- g) CPF do candidato ou do responsável.

OBS.: a) Para a matrícula semestral no decorrer do Curso, a PUC Minas poderá vir a exigir outros documentos, além daqueles apresentados para a matrícula inicial.

b) Esclarece-se que a PUC Minas faz parte do Fundo de Financiamento do Estudante de Ensino Superior.

8.7. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula sem apresentação de todos os documentos exigidos.

8.8. Não será aceita a matrícula de aluno já matriculado em outro curso ou de ex-alunos que estejam em débito com a Universidade.

8.9. A PUC Minas mantém Núcleo de Atendimento a Aluno Portador de Necessidades Especiais na Unidade Coração Eucarístico do *campus* de Belo Horizonte.

9. CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

9.1. Haverá pré-matrícula para o curso-turno em que o número de candidatos aptos a efetuar a matrícula em 1.^a opção for inferior ao número de vagas em oferta, ou ainda para o curso-turno em que a PUC Minas houver por bem proceder a ela.

9.2. A PUC Minas divulgará os cursos-turnos e locais para os quais exigirá a pré-matrícula, que deverá ser feita, sem ônus para o candidato, no mesmo dia e horário da matrícula para os demais cursos.

9.2.1. Para a pré-matrícula, serão exigidos todos os documentos indicados para a matrícula, de acordo com o item 8.6 deste Edital, exceto o comprovante de recolhimento da 1.^a parcela da semestralidade.

9.3. A pré-matrícula terá efeito apenas para fins de avaliação de composição de turma, tendo em vista o que dispõe o item 9.1 deste Edital, devendo a matrícula ser confirmada, no caso de a turma vir a ser constituída.

9.4. A PUC Minas reserva-se o direito de não constituir turma de curso-turno, habilitação ou local quando não houver um número de candidatos pelo menos igual ao número de vagas oferecidas nela pré-matriculados em 1.^a opção.

9.5. No caso de a turma vir a ser constituída, o candidato deverá efetivar sua matrícula em data e horário previamente divulgados pela PUC Minas, quando providenciará o pagamento da 1.^a parcela da semestralidade.

9.6. Obedecido o disposto no item 9.4. para os candidatos classificados no curso-turno e local cuja turma não tiver sido constituída, prevalecerá, para a matrícula, sua 2.^a opção, no caso de haver vagas remanescentes. Esgotadas as possibilidades de matrícula, depois de todas as chamadas para a 1.^a e 2.^a opções, a Universidade poderá convidar os candidatos que se submeteram ao processo seletivo para o 1.^o semestre de 2009 a preencher vagas remanescentes, mediante processo de reclassificação, observada a opção inicial sobre o tipo de Processo Seletivo a que se submeteu, provas ou nota do ENEM .

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, do Estatuto e do Regimento Geral da Pontifícia Universidade



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Católica de Minas Gerais (PUC Minas), das Resoluções de seus Conselhos Superiores e das Portarias do Reitor.

10.2. A PUC Minas reserva-se o direito de:

- a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos e habilitações, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;
- b) transferir os alunos de um turno para outro, quando necessário ou conveniente, a critério da Universidade, ou quando a turma ficar reduzida a menos de 30 (trinta) alunos;
- c) colocar disciplinas e aulas de laboratório e/ou estágio em qualquer turno.

10.3. Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula ou a pré-matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio (2.º Grau) ou equivalente, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se ele não o apresentar até a data de sua matrícula ou pré-matrícula.

10.4. O candidato que não proceder à respectiva matrícula ou pré-matrícula, quando for o caso, nos dias indicados ou deixar de apresentar todos os documentos será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula ou pré-matrícula nas datas e horários previstos neste Edital ou a serem divulgados pela Universidade.

11. VALIDADE

Os resultados do Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terão validade para os *campi*, cursos-turnos e semestre letivo a que expressamente se refere.

12. NORMAS DISCIPLINARES

12.1. A Comissão Técnica encarregada do processo seletivo orientará a realização e fiscalização dos seus trabalhos.

12.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização de qualquer das provas, bem como portando qualquer equipamento eletrônico e/ou digital – calculadora, aparelho *beep*, telefone celular, relógios digitais ou analógicos. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive a folha de respostas e o caderno de provas.

12.3. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica encarregada do Processo Seletivo.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em local próprio de cada *campus*, dando-se notícia dele na imprensa local.

Divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, Poços de Caldas, Arcos, Serro e Guanhães, 31 de março de 2009.

Prof. Flávio Augusto Barros
SECRETÁRIO GERAL